

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS (RUS) NAS UNIDADES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS		
Autor:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Usuário assinador:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Data da criação:	03/12/2024 09:29:11	Data da assinatura:	03/12/2024 09:33:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
03/12/2024

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RESTAURANTES
UNIVERSITÁRIOS (RUs) NAS UNIDADES DAS
UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ indica:

Art. 1º Fica criado os Restaurantes Universitários (RUs) nas unidades das Universidades Estaduais do Estado do Ceará.

Art. 2º Os Restaurantes Universitários (RUs) das Universidades possuem função social e integrativa, sendo um dos equipamentos de execução da política de Assistência Estudantil da Instituição.

Art. 3º São finalidades dos Restaurantes Universitários (RUs) nas unidades das Universidades:

I – Apoiar o desenvolvimento de atividades acadêmicas e administrativas da Instituição por meio do fornecimento de refeições nutricionalmente saudáveis, higiênico-sanitariamente adequadas e financeiramente acessíveis à comunidade acadêmica;

II – Atuar prioritariamente nas políticas de assistência ao estudante e humanização da assistência ao trabalhador;

III – Incentivar a permanência e a integração da comunidade acadêmica no campus e unidades;

IV – Promover a inclusão social que possibilite aos acadêmicos a permanência e conclusão dos cursos.

Art. 4º Os Restaurantes Universitários (RUs) serão administrados pelas Coordenações Administrativas de cada Campus, as quais serão designadas para acompanhar e fiscalizar o seu funcionamento.

Art. 5º Os Restaurantes Universitários (RUs) servirão almoço e jantar, de segunda a sexta-feira, de acordo com horário estabelecido por cada Campus em concordância com a Coordenações Administrativas de cada Unidade.

§1º Os preços das refeições serão subsidiados, através de recursos assegurados pelo Governo do Estado.

§2º Os horários de funcionamento serão disponibilizados no site da Secretaria de Educação (SEDUC), bem como nos murais de entrada de cada Restaurante Universitário (RU).

§3º Sob demandas específicas, os RUs poderão abrir aos sábados, domingos e feriados, possibilidade que fica condicionada à análise da necessidade e disponibilidade por parte do campus e da avaliação das Coordenações Administrativas de cada Unidade.

Art. 6º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para a p r e c i a ç ã o .

JUSTIFICATIVA

Os Restaurantes Universitários (RUs) desempenham um importante papel no cotidiano da comunidade acadêmica, pois possuem o compromisso de promover uma alimentação saudável, balanceada, higiênica e de baixo custo para a comunidade universitária.

Muitas vezes eles representam a única opção de alimentação para aqueles que precisam permanecer diariamente no ambiente universitário.

Os Restaurantes Universitários são apontados por diversos estudos como um local de promoção de saúde e socialização, além de desempenhar papel essencial na Política de Assistência Estudantil.

No cenário competitivo, presente no âmbito dos restaurantes localizados próximos das universidades é usual a existência de vários restaurantes, cantinas e lanchonetes, que atendem consumidores de diferentes perfis socioeconômicos. Porém, os preços praticados nesses estabelecimentos próximos das universidades são elevados para grande parte da comunidade acadêmica.

A implantação de Restaurantes Universitários além de facilitar o acesso à alimentação saudável, contribui significativamente para a melhoria na integração da comunidade acadêmica.

Dessa maneira, contamos, então, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação do Projeto de Indicação, que propõe a instalação de Restaurantes Universitários (RUs) nas unidades de Universidades Estaduais do Estado do Ceará.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Stuart Castro', with a horizontal line drawn through the middle of the letters.

DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)